



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 17 - Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 - Nº 1338 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

6º FÓRUM DE ENFRENTAMENTO *à Violência Contra a Mulher*

**DIA 29 DE NOVEMBRO
A PARTIR DAS 9H**

**Tema: Diálogo com
a Rede, Pós-COVID**

Pauta:

- Formalização da Rede de Atendimento Integrado às mulheres em situação de violência;
- Elaboração da carta compromisso;
- Posse do CMDM - Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.



**Local: Câmara Municipal
Rua Carlos Gomes, 999
Jd Jaffet**



**APOIO:
SECRETARIA DA MULHER
e DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 11.966 de 03 de novembro de 2021

Dispõe sobre a autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 3001/2021, de 14.10.2021.

Resolve

Art. 1º – Fica a contar de 03 de novembro de 2021, autorizado a servidora Sra. Edna da Silva Rodrigues, a “reassumir” seu emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.936, de 13.09.2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de novembro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de novembro de 2021.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 11.970 de 12 de novembro de 2021

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 08.11.2021, a demissão voluntária do servidor Lucas Alexandre Vicentini, lotado no emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.216, de 30.03.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 08.11.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.677, de 02 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de novembro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de novembro de 2021.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 11.971 de 12 de novembro de 2021

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 10.11.2021, a demissão voluntária do servidor Jonas Antonio Chaves, lotado no emprego público de Professor de Educação Física - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.216, de 30.03.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 10.11.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 5.869, de 02 de maio de 2005.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de novembro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de novembro de 2021.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 11.972 de 12 de novembro de 2021

Convalida com efeito retroativo, a exclusão do nome do servidor, membro do Núcleo de Gerenciamento do Acesso Informação Pública conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto na Portaria nº 11.971, de 12 de novembro de 2021.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 10.11.2021, a “exclusão” do nome do servidor Jonas Antonio Chaves, membro do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 10.11.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.830, de 29.03.2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de novembro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE _____ email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 621,80
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de novembro de 2021.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

Objeto: “AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Cleonice Caldas de Sousa, nomeada pela Portaria nº 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico nº 32/2021 – aquisição de móveis para escritório para a secretaria municipal da mulher e desenvolvimento social, classificando como vencedoras as empresas GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSP. EIRELI para os itens 01, 02 e 04 com valor total de R\$ 11.358,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais); LICITATUDO DISTRIBUIDORA EIRELI ME para o item 03 com valor total de R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação as empresas GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSP. EIRELI e LICITATUDO DISTRIBUIDORA EIRELI ME.

Cordeirópolis, 15 de novembro de 2021.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos para composição do REMUME (Relação municipal de medicamentos), atender a itens da RENAME (Relação nacional de medicamentos), ação judicial e plantão social de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Renan de Lima, nomeado pela Portaria N.º: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico N.º 033/2021 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Ágil Medicamentos Ltda para os itens 04, 19, 32, 33, 43, 44, 54, 55, 57, 153, 156, 222 e 223 com valor total de R\$148.280,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais); Aglon Comércio e Representações Ltda para os itens 95, 171 e 172 com valor total de R\$16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais); Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli para os itens 07, 11, 21, 45, 61, 64, 86, 109, 120, 143, 174, 192, 200, 204, 226, 228, 229 e 232 com valor total de R\$298.350,00 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais); Biohosp Produtos Hospitalares S/A para os itens 76 e 77 com valor total de R\$57.580,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais); Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda para os itens 05, 20, 26, 27, 29, 36, 42, 74, 79, 82, 89, 94, 97, 106, 118, 125, 154, 159, 178, 182, 183, 190, 193, 194, 205, 206, 207, 212 e 213 com valor total de R\$269.520,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte reais); Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda para os itens 119 e 199 com valor total de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais); Cirúrgica Olímpio Eireli – EPP para os itens 08, 59 e 114 com valor total de R\$110.980,00 (cento e dez mil, novecentos e oitenta reais); Cirúrgica São José Ltda para os itens 02, 34, 50, 68, 112, 170, 210 e 214 com valor total de R\$87.605,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinco reais); CM Hospitalar S.A. para os itens 121, 122, 187 e 188 com valor total de R\$81.510,00 (oitenta e um mil, quinhentos e dez reais); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda para os itens 28, 60, 90, 110, 113, 116, 132, 150, 161, 219, 220 e 230 com valor total de R\$109.760,00 (cento e nove mil, setecentos e sessenta reais); Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli para o item 14 com valor total de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda para os itens 39, 56, 69, 73, 83, 129, 130, 138, 145, 146, 149, 168 e 225 com valor total de R\$233.510,00 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e dez reais); Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda para os itens 30, 137, 162 e 163 com valor total de R\$32.350,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais); Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda para os itens 58, 84 e 99 com valor total de R\$40.910,00 (quarenta mil, novecentos e dez reais); Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda para os itens 47, 107, 133, 173, 179 e 208 com valor total de R\$84.275,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais); Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda para os itens 51, 96, 157, 175, 218 e 221 com valor total de R\$35.570,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta reais); Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli para os itens 31, 65, 105 e 186 com valor total de R\$45.430,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais); Genérica Itatiba Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP para os itens 117 e 215 com valor total de R\$88.980,00 (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta reais); Georgini Produtos Hospitalares Eireli para os itens 01 e 49 com valor total de R\$53.810,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e dez reais); Hospec Hospitalar Ltda para o item 16 com valor total de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); Indmed Hospitalar Eireli para o item 217 com valor total de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais); Inovamed Hospitalar Ltda para os itens 06, 13, 40, 52, 66, 88, 124, 128, 141, 184, 195 e 216 com valor total de R\$75.897,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais); Interlab Farmacêutica Ltda para os itens 12, 18, 35, 48, 78, 91, 131, 152, 158, 166, 167, 169 e 203 com valor total de R\$247.360,00 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais); JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda para os itens 98 e 231 com valor total de R\$255.700,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais); Medicom Eireli para os itens 233 e 234 com valor total de R\$80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais); Partner Farma Distribuidora de

Medicamentos Ltda para os itens 15, 37, 140, 147, 148, 191 e 227 com valor total de R\$54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais); Portal Ltda para os itens 22, 23, 24, 67, 87, 126, 127, 180, 181, 196, 197, 198 e 235 com valor total de R\$283.120,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e vinte reais); R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda para os itens 17, 46, 63, 75, 85, 92, 93, 102, 108, 111, 115, 134, 135, 136, 144, 151, 176, 189 e 209 com valor total de R\$299.345,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais); R&C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Eireli – ME para os itens 03, 10, 25, 53, 62, 70, 81, 101, 123, 155, 164, 165 e 224, com valor total de R\$79.309,00 (setenta e nove mil, trezentos e nove reais); RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP para os itens 09 e 177 com valor total de R\$15.055,00 (quinze mil e cinquenta e cinco reais); Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda para os itens 80, 160 e 185 com valor total de R\$20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais) e Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda para o item 211 com valor total de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação às empresas Ágil Medicamentos Ltda; Aglon Comércio e Representações Ltda; Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli; Biohosp Produtos Hospitalares S/A; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Cirúrgica Olímpio Eireli – EPP; Cirúrgica São José Ltda; CM Hospitalar S.A.; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda; Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda; Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda; Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli; Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda; Genérica Itatiba Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP; Georgini Produtos Hospitalares Eireli; Hospec Hospitalar Ltda; Indmed Hospitalar Eireli; Inovamed Hospitalar Ltda; Interlab Farmacêutica Ltda; JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda; Medicom Eireli; Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda; Portal Ltda; R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda; R&C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Eireli – ME; RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP; Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda e Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda.

Cordeirópolis, 22 de Novembro de 2021

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção, fornecimento, administração de cartão alimentação, processamento e carga de créditos eletrônicos, a ser realizada, mensalmente, nos cartões magnéticos próprios (cartão-alimentação) fornecidos aos beneficiários de um programa vinculado a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, residentes no município de Cordeirópolis, observados os quantitativos, valor do benefício e os parâmetros dos referidos programas”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Cleonice Caldas de Sousa, nomeado pela Portaria N.º: 11569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 034/2021, “Contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção, fornecimento, administração de cartão alimentação, processamento e carga de créditos eletrônicos, a ser realizada, mensalmente, nos cartões magnéticos próprios (cartão-alimentação) fornecidos aos beneficiários de um programa vinculado a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, residentes no município de Cordeirópolis, observados os quantitativos, valor do benefício e os parâmetros dos referidos programas”. Classificando como vencedora a empresa: MEGA VALE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.922.507/0001-72, com menor taxa administrativa negativa de (-12,06%), com pagamentos no prazo de 10(dez) dias corridos, contados da data da emissão do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota fiscal apresentada.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa MEGA VALE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.

Cordeirópolis, 19 de Novembro de 2021.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de lousas digitais integradas e treinamento de capacitação técnica para uso das lousas digitais aos professores da rede municipal da Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico N.º 036/2021 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Educateca Importação e Exportação de Informática e Eletrônicos Eireli com valor global de R\$2.893.200,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil e duzentos reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/

